



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2025

Ementa: Indica Minuta de Projeto de que “Cria o Programa Qualifica Caçapava, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, **INDICA** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** no sentido de indicar Minuta de Projeto de Lei que “Cria o Programa Qualifica Caçapava, e dá outras providências.”

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 26 de agosto de 2025.

Bruno Henrique
Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2025

MINUTA DE PROJETO DE LEI
Nº /2025

Cria o Programa Qualifica Caçapava, e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo cria o Programa Qualifica Caçapava, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. O Programa tem o objetivo de propiciar qualificação profissional ao cidadão.

Art. 2º O programa referido no artigo 1º consiste em:

I - realização de cursos, palestras, treinamentos e oficinas oferecidas gratuitamente, nas áreas de serviços, turismo, comércio e indústria, a serem ministradas em parceria com as instituições do Serviço Nacional de Aprendizagem - Sistema S - dentre outros;

II - qualificar, preparar e estimular a inserção dos beneficiários no mercado de trabalho, de forma que estes estejam preparados para a busca de vagas no mercado de trabalho ou iniciar o próprio negócio.

Art. 3º No sítio da Prefeitura ficará disponível o Cronograma dos cursos, palestras, treinamentos e oficinas oferecidas, contendo o prazo de inscrição, data de início e término, horário e dias das aulas e a carga horária oferecida.

Art. 4º Para participar do Programa o cidadão deverá:

I - se inscrever nos cursos, palestras, treinamentos e oficinas disponíveis através do sítio da Prefeitura, dentro do prazo estabelecido, preenchendo o formulário específico;

II- ter idade mínima de 18 anos;

III - ter a escolaridade exigida; que irá depender de cada curso, palestra, treinamento ou oficina;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2025

IV - residir no município de Caçapava, o que será atestado mediante apresentação de comprovante de endereço, sendo aceitos:

- a) conta de consumo de água;
- b) conta de consumo de energia elétrica;
- c) conta de telefone;
- d) correspondências postadas (envelope com selo utilizado);
- e) comprovante de compras a crédito;
- f) declaração de cadastro e frequência de filhos em escola, Unidade Básica de Saúde, ou g) título de eleitor.

Art. 5º Será aceita apenas uma inscrição por candidato em cada processo seletivo.

Parágrafo único. Entende-se por processo seletivo cada curso, treinamento, palestra ou oficina disponível.

Art. 6º Os cursos, palestras, treinamentos e oficinas serão realizados em local de melhor conveniência e oportunidade da Prefeitura, que será informado ao cidadão mediante a inscrição.

Art. 7º Após o período de inscrição, será publicado no sítio da Prefeitura a lista com os Candidatos Convocados para o curso, palestra, treinamento e oficina.

Art. 8º Após o curso, palestra, treinamento e oficina será publicado no sítio da Prefeitura a lista com os Candidatos Aprovados.

Art. 9º Não haverá qualquer remuneração aos beneficiários dos cursos, palestras, treinamentos e oficinas.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ocorrer suplementação, caso haja necessidade para a execução do Programa.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº /2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de Criar o **Programa "Qualifica Caçapava"**, iniciativa voltada à capacitação profissional, à qualificação técnica e ao desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho, com foco na promoção da empregabilidade e no fortalecimento da economia local.

A criação do programa responde à crescente demanda da população por oportunidades de formação e inserção no mercado de trabalho, especialmente entre jovens, mulheres, pessoas em situação de vulnerabilidade social e trabalhadores que buscam recolocação profissional.

O "Qualifica Caçapava" pretende oferecer cursos gratuitos em diversas áreas — como administração, tecnologia, indústria, comércio, serviços, economia criativa, entre outros — por meio de parcerias com instituições de ensino, entidades do Sistema S (como SENAI, SENAC, SEBRAE), organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

A proposta também visa alinhar a oferta de cursos às reais necessidades do mercado local, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município, a redução da informalidade e o incentivo ao empreendedorismo.

Além disso, o programa poderá atuar em conjunto com políticas públicas de geração de renda, inclusão social e valorização do trabalhador, promovendo um ciclo virtuoso de crescimento e justiça social.

Diante disso, este Projeto de Lei se justifica plenamente por seu caráter social, educacional e econômico, e por representar um importante instrumento de transformação da realidade de muitos munícipes.

